



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 23, DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias para a construção de quadra, do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal o seguinte,

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias para a Construção de Quadra, conforme discriminação abaixo:

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES

27 812 1016 1076 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva

4490.51 17060000 Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.080 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 1007 1073 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

4490.5117060000R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 5 de julho de 2024.

61º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 23/2024

Senhor Presidente,
Nobre vereadores,

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 23, DE JULHO DE 2024**, *autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias para a construção de quadra, do município de Montadas, estado da Paraíba.*

A propositura, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pretende realizar o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias para realização de uma obra de construção de quadra, no St. Manguape do município de Montadas.

Investir em infraestrutura esportiva é crucial para a comunidade, pois proporciona um espaço seguro e adequado para práticas esportivas e atividades recreativas, contribuindo para a saúde física e mental dos cidadãos. Além disso, espaços como quadras esportivas desempenham um papel significativo na coesão social, promovendo a interação comunitária e oferecendo alternativas saudáveis para a juventude, que podem ajudar a reduzir índices de violência e criminalidade.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro político social para o município, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 5 de julho de 2024.

61º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal